



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CRT  
CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

6ª Reunião Ordinária – 24/01/2012

**ATA**

Brasília - DF



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CRT

CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Ata da 6ª Reunião Ordinária – 24/01/2012

Local: Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, em Brasília, no Distrito Federal.

Data: 24 de janeiro de 2012.

Participantes: Ismael Silva Lisboa (GM), Fabrício do Valle Dutra (GM); Paulo Eduardo Cabral Furtado (GM); Nilton Fraiberg Machado (SE); Antônio Fernando Decnop Martins (SE); Yedda Beatriz Gomes de Almeida (SENAES); Eudes da Silva Carneiro (SRT); André Luís Grandizoli (SRT); Pascoal Carneiro (CTB); Manoel Messias Nascimento Melo (CUT); Danilo Pereira da Silva (FS); Hamilton Dias de Moura (NCST); Wilson Pereira (NCST); Francisco Canindé Pegado do Nascimento (UGT); Patrícia Cerqueira de Coimbra Duque (CNC); Júnia Queiroz Alves Dal Secchi (CNCOOP); Emerson Casali Almeida (CNI); João Adilberto Pereira Xavier (CNS); Adriana Giuntini (CNT); Plínio Gustavo Sarti (CNTUR); Magnus Ribas Apostólico (CONSIF); Sylvia Lorena Teixeira de Souza (CNI); Pablo Rolim Carneiro (CNI); Clovis Scherer; Paulo S. B. Pirassol; Sebastião José; Danielle Souza; Maria Silvia P. Castro; Mario Barbosa; Admilson Moreira Santos; Paulo O. B. Pereira; Adrianny Lemos; Rafael E. K.; Renata Farias Pimentel; Danielle Kineipp de Souza; Leonardo Britto; Patrícia Bizena de Souza; Juliana Cosme A. de Souza; Anne Catarine Rodrigues Karagicinna; Carlo Lacerda; Éder Barbosa Ramos; Paula Polcheira Leal.

1 No dia 24 de janeiro de 2012, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego,  
2 sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, em Brasília, no Distrito Federal, reuniu-se  
3 o Conselho de Relações do Trabalho, em sua 6ª Reunião Ordinária. A reunião foi  
4 coordenada pelo Sr. Ismael Silva Lisboa (GM) e contou com a presença: do Sr. Fabrício  
5 do Valle Dutra (GM); do Sr. Paulo Eduardo Cabral Furtado (GM); do Sr. Nilton  
6 Fraiberg Machado (SE); do Sr. Antônio Fernando Decnop Martins (SE); da Sra. Yedda  
7 Beatriz Gomes de Almeida (SENAES); do Sr. Eudes da Silva Carneiro (SRT); do Sr.  
8 André Luís Grandizoli (SRT); do Sr. Pascoal Carneiro (CTB); do Sr. Manoel Messias  
9 Nascimento Melo (CUT); do Sr. Danilo Pereira da Silva (FS); do Sr. Hamilton Dias de  
10 Moura (NCST); do Sr. Wilson Pereira (NCST); do Sr. Francisco Canindé Pegado do  
11 Nascimento (UGT); da Sra. Patrícia Cerqueira de Coimbra Duque (CNC); da Sra. Júnia  
12 Queiroz Alves Dal Secchi (CNCOOP); do Sr. Emerson Casali Almeida (CNI); do Sr.  
13 João Adilberto Pereira Xavier (CNS); da Sra. Adriana Giuntini (CNT); do Sr. Plínio  
14 Gustavo Sarti (CNTUR); do Sr. Magnus Ribas Apostólico (CONSIF); da Sra. Sra.  
15 Sylvia Lorena Teixeira de Souza (CNI); do Sr. Pablo Rolim Carneiro (CNI); do Sr.  
16 Clovis Scherer; do Sr. Paulo S. B. Pirassol; do Sr. Sebastião José; da Sra. Danielle  
17 Souza; da Sra. Maria Silvia P. Castro; do Sr. Mario Barbosa; do Sr. Admilson Moreira  
18 Santos; do Sr. Paulo O. B. Pereira; da Sra. Adrianny Lemos; do Sr. Rafael E. K.; da Sra.  
19 Renata Farias Pimentel; da Sra. Danielle Kineipp de Souza; do Sr. Leonardo Britto; da  
20 Sra. Patrícia Bizena de Souza; da Sra. Juliana Cosme A. de Souza; da Sra. Anne  
21 Catarine Rodrigues Karagicinna; do Sr. Carlo Lacerda; do Sr. Éder Barbosa Ramos; e  
22 da Sra. Paula Polcheira Leal. **1. Abertura** – O Sr. Ismael Lisboa declarou aberta a  
23 reunião, submeteu à aprovação a ata da reunião ocorrida no dia 22 de novembro de  
24 2011. Aprovada a ata, apresentou a pauta, destacando os encaminhamentos das  
25 bancadas acerca da tabela de categorias. O Sr. Manoel Messias (CUT) propôs para o dia  
26 19 de março, uma reunião extraordinária, para discussão do tema. Sr. Francisco Canindé  
27 (UGT) disse que a Bancada dos Trabalhadores irá fazer um seminário, dia 29 de  
28 fevereiro, em São Paulo, para analisar todo esse contexto (artigo 577, CNAE, CNES,  
29 marco regulatório, possibilidade de alteração na lei, etc) e que apenas aguarda que o  
30 Ministério do Trabalho recupere os conceitos do Fórum, e que faça essa síntese dos  
31 problemas existentes no CNES. O Sr. Manoel Messias (CUT) propôs fixemos um prazo  
32 para a conclusão da discussão até a reunião ordinária de julho de 2012. O Sr. André  
33 Luis Grandizoli (SRT) disse que a SRT pode fazer um apanhado de alguns problemas  
34 que ocorreram, porque cada um é uma novidade, mas existem alguns que se repetem, e  
35 que têm trazido dificuldades e problemas. **2. Sistema Homolognet** – O Sr. Admilson  
36 Moreira, com o auxílio de projeções, apresentou os aspectos gerais do sistema  
37 Homolognet, conforme resumido a seguir. O principal objetivo da produção do sistema  
38 é oferecer às entidades que prestam assistência na homologação das rescisões de  
39 contratos de trabalho – notadamente as Superintendências Regionais do Trabalho – um  
40 instrumento ágil para a prestação segura de assistência à homologação. Para tanto,  
41 deverá, no futuro, integrar-se eletronicamente com os sistemas de concessão de seguro-  
42 desemprego e do FGTS. A fase inicial de operação do sistema Homolognet se dá no  
43 ambiente da própria empresa e consiste na declaração, pelo empregador, das  
44 informações primárias necessárias aos cálculos, o que se dá por digitação dos dados  
45 requeridos. Em seguida, são cumpridas as seguintes etapas: cálculo do salário fixo;  
46 cálculo do salário variável em valor; cálculo do salário variável em produção; cálculo  
47 do salário variável em horas; e cálculo das médias dos salários variáveis em valor. Com  
48 os resultados dessas operações, o sistema provê o cálculo da verba rescisória que  
49 constará no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho. São possíveis cerca de vinte  
50 cálculos diferentes e a escolha do cálculo apropriado depende das causas de afastamento

51 e do tipo de contrato de trabalho informados. *Debate* – O Sr. Manoel Messias declarou  
52 não haver, da parte da bancada dos trabalhadores, qualquer observação a ser feita no  
53 momento. O Sr. Emerson Casali propôs que se crie um grupo de trabalho tripartite para  
54 acompanhar e auxiliar o processo de implementação do sistema; propôs que o grupo de  
55 trabalho seja composto de pessoas de perfil técnico acentuado, de modo que possam ser  
56 identificados e apontados potenciais problemas no sistema. O Sr. André Luís apontou a  
57 escassez de pessoal qualificado como um óbice à realização da proposta. O Sr. Emerson  
58 Casali propôs que se realizasse, pelos integrantes de cada bancada a compor o grupo,  
59 uma completa análise do material apresentado, de modo que na reunião já sejam  
60 apresentados os pontos potencialmente conflituosos. O Sr. Pascoal Carneiro manifestou  
61 o entendimento de que, do ponto de vista dos trabalhadores, o sistema não apresenta  
62 qualquer dificuldade aparente. Propôs que se implemente um projeto piloto para  
63 experiências iniciais. O Sr. Ismael Lisboa sugeriu que os representantes dos  
64 empregadores apresentem preliminarmente alguns dos pontos potencialmente  
65 conflitivos. O Sr. Admilson Moreira argumentou que, dada a densidade do sistema,  
66 seria mesmo necessária uma análise prévia. O Sr. Emerson Casali manifestou a  
67 disposição de, na próxima reunião do Conselho, apresentar a proposta de montar um  
68 grupo de trabalho técnico, já apresentando pontos de potencial dissenso. O Sr. Pascoal  
69 Carneiro declarou não ver óbice à constituição de um GT e ponderou que, dado o grau  
70 de especificidade dos conhecimentos necessários, seria relevante se pensar em um grupo  
71 pequeno e ágil. **3. Proposta de alteração dos parágrafos 1º, 3º e 6º do art. 477 da**  
72 **CLT** – O Sr. André Luís proferiu esclarecimentos quanto ao tema, conforme resumido a  
73 seguir. O art. 477 da CLT apresenta uma ordem hierárquica para a assistência à  
74 homologação da rescisão de contrato de trabalho, qual seja: o sindicato; a autoridade do  
75 Ministério Público do Trabalho; a autoridade do Ministério Público; o defensor público;  
76 e o juiz de paz. O Conselho Superior do Ministério Público, todavia, proferiu resolução  
77 que determina que o Ministério Público não mais homologará rescisão do contrato de  
78 trabalho na ausência de um representante de sindicato ou do Ministério do Trabalho e  
79 Emprego, por entender que o disposto na CLT não foi recepcionado pela Constituição  
80 Federal de 1988. Como resultado, tem havido muitos casos em que se deixa de proceder  
81 à homologação da rescisão por recusa do Ministério Público em exercer o papel que  
82 outrora lhe fora designado. Ademais, a legislação dispõe sobre prazo para pagamento  
83 das verbas rescisórias, mas não para homologação da rescisão. Em face disso, é  
84 necessário trazer à discussão o art. 477 da CLT, de modo a se buscar consenso em torno  
85 da possibilidade de alteração na legislação que contorne tais dificuldades. *Debate* – O  
86 Sr. Emerson Casali manifestou preocupação quanto à possibilidade de demora na  
87 obtenção de resultados por conta da morosidade do processo legislativo. Destacou a  
88 necessidade de que se pense em medidas paliativas intermediárias. O Sr. Ismael Lisboa  
89 informou que alguns auditores fiscais do trabalho têm sido treinados para voltar a atuar  
90 na assistência à homologação, amenizando a carência ora verificada. O Sr. Manoel  
91 Messias expressou preocupação com a ideia de se estabelecer convênio com outros  
92 órgãos da Administração Pública. Sugeriu que as agências do Sistema Público de  
93 Emprego poderiam atuar nessa área. Lembrou que a legislação autoriza a lançar mão  
94 também dos juizes de paz. O Sr. Ismael Lisboa disse que seria uma agência móvel na  
95 região amazônica. Lembrou que é necessário que o agente público seja concursado para  
96 exercer a função de assistência na homologação. O Sr. Emerson Casali indagou sobre a  
97 possibilidade de a homologação se dar por via postal para posto da SRT mais próximo,  
98 ao que o Sr. Nilton Machado lembrou que o ato presencial é justamente a função  
99 precípua do dispositivo legal sob exame. O Sr. Emerson Casali sugeriu a possibilidade  
100 de que os cartórios de registro público sejam utilizados na homologação. Lembrou que

101 o uso de cartórios dispensaria a alteração na legislação. O Sr. Manoel Messias  
102 manifestou preocupação quanto à possibilidade de ingerência, nessa hipótese, de  
103 oligarquias em pequenas localidades. Propôs que se faça um levantamento da situação  
104 atual, de modo a identificar as alternativas possíveis. O Sr. João Alberto Xavier  
105 ponderou sobre a necessidade de se consultar um especialista em direito constitucional  
106 quanto à postura adotada pelo Conselho Superior do Ministério Público, no que tange a  
107 constitucionalidade da mesma. O Sr. Emerson Casali sugeriu que, caso a  
108 inconstitucionalidade da resolução seja defensável, o próprio CRT poderia oficiar ao  
109 Conselho Superior do Ministério Público solicitando a reconsideração da mesma. A Sra.  
110 Sylvia Castro propôs que se de acesso aos conselheiros à íntegra da resolução, para que  
111 se possa ponderar a respeito. O Sr. Hamilton Dias noticiou que o Ministério Público tem  
112 solicitado o cancelamento de cláusula em negociações de taxas de assistência de  
113 homologação das entidades sindicais pactuadas entre patrões e empregados em acordos  
114 e convenções coletivas. O Sr. Manoel Messias lembrou que este é o momento propício  
115 para se tomar alguma atitude a respeito, tendo em vista a expectativa de que os  
116 próximos anos sejam de crescimento econômico e geração de emprego em larga escala  
117 para o Brasil. O Sr. André Luís ponderou sobre a possibilidade de um estudo acerca da  
118 viabilidade de se estender a capilaridade da atuação do Ministério a todo o território  
119 nacional, com vistas à assistência à homologação. O Sr. Francisco Pegado propôs que a  
120 consultoria jurídica seja requerida a proferir parecer acerca da manifestação do  
121 Conselho Superior do Ministério Público em resposta ao futuro ofício do CRT. **4. Aviso**  
122 **prévio proporcional** – O Sr. André Luís indagou se há alguma dúvida na  
123 interpretação ou avaliação de incompletude quanto à legislação recentemente publicada  
124 acerca do tema. O Sr. Francisco Pegado expressou o entendimento de que a contagem  
125 de tempo a que se refere a lei se dá a partir do primeiro ano de contrato e de que, no  
126 caso, é cabível a retroatividade da lei. O Sr. Manoel Messias manifestou contrariedade  
127 em face de o Congresso Nacional legislar acerca do tema sem debater-lo em maior  
128 profundidade com os trabalhadores. Destacou pontos em que há potencial de debates,  
129 como o estabelecimento de um limite para a proporcionalidade disposto na lei e a  
130 retroatividade dos efeitos da lei, para estendê-los aos que, no momento de sua  
131 promulgação, já cumpriam aviso prévio, e a proporcionalidade na hipótese da redução  
132 de jornada de trabalho para cumprimento do aviso prévio. A Sra. Sylvia Castro  
133 ponderou que a irretroatividade da lei, salvo no caso da lei penal em benefício do réu, é  
134 ponto passivo no ordenamento jurídico brasileiro. Apontou a necessidade de se lembrar  
135 que o aviso prévio tanto é dado pelo empregador ao empregado quanto o contrário,  
136 sendo que a lei editada trata apenas dos aspectos relacionados ao empregado. O Sr.  
137 Emerson Casali manifestou ceticismo quanto à possibilidade de consenso quanto ao  
138 tema no Conselho, dada a projeção que o mesmo ganhou em face da edição da lei. O Sr.  
139 Manoel Messias declarou entender que, mesmo reconhecendo a existência de pontos  
140 nos quais o consenso é inviável, é necessário buscar um entendimento o mais  
141 consensual possível quanto aos demais aspectos. A Sra. Sylvia Castro manifestou o  
142 entendimento de que sobre a lei não cabe regulamentação; tão somente um esforço  
143 interpretativo; e que o que se pode cogitar é uma alteração legislativa para o futuro. O  
144 Sr. Francisco Pegado ponderou a necessidade de que se estabeleça um prazo para a  
145 solução dos impasses e propôs que haja o maior esforço possível para que na próxima  
146 reunião do Conselho sejam dirimidas as dúvidas relativas à interpretação da lei. O Sr.  
147 André Luís manifestou o entendimento de que inevitavelmente algumas das questões  
148 serão resolvidas, em última análise, em sede do Poder Judiciário. Informou que o trazer  
149 o debate para o plenário se deveu ao entendimento de que quanto mais consenso houver,  
150 menor será a necessidade de interpretações unilaterais por qualquer das bancadas e

151 menor será a necessidade de recurso ao Judiciário para arbitrar sobre as divergências. O  
152 Sr. Emerson Casali opinou que o debate requer uma discussão mais ampla e manifestou  
153 a disposição de avaliar uma proposta que seja mais concreta de consenso. Manifestou o  
154 entendimento de que o recurso ao Judiciário será inevitável em alguns pontos. O Sr.  
155 Magnus Apostólico expressou o entendimento de que as divergências entre as bancadas  
156 deve ser amenizada pelo entendimento expresso pelo Ministério do Trabalho, mas de  
157 que tal mecanismo não terá a força de proporcionar segurança jurídica, tendo em vista  
158 que não há garantias de que a interpretação do Ministério será acatada pelo Judiciário. O  
159 Sr. Manoel Messias propôs que se debata a proposta de um projeto de lei que resolva os  
160 pontos conflitivos. Manifestou o entendimento de que o tema deve ser mantido na pauta  
161 do CRT. O Sr. André Luís manifestou o entendimento de que, a despeito de não ser  
162 juridicamente incontestável, o entendimento do Ministério do Trabalho acerca da lei  
163 deve ser uniformizado, até mesmo por questões operacionais do Ministério. O Sr. Plínio  
164 Sarti propôs que se aguarde a manifestação da Conjur antes de dar prosseguimento ao  
165 debate. O Sr. André Luís respondeu que a Secretaria de Relações do Trabalho já se  
166 manifestou sobre o tema e que tal manifestação é que está sendo submetida à apreciação  
167 do Conselho. O Sr. Paulo Roberto lembrou que a interpretação pode ser alterada  
168 futuramente, caso tal se mostre necessário. **5. Remuneração da Caixa Econômica**  
169 **Federal por serviços prestados na arrecadação e distribuição da contribuição**  
170 **sindical pelas entidades sindicais, inclusive centrais sindicais e MTE** – O Sr. André  
171 Luís disse que a Caixa procurou o MTE no sentido de negociar a questão dessa  
172 remuneração. A legislação diz que a Caixa deve fazer isso, mas não trata da  
173 remuneração, e eles estão reclamando dessa questão, mas talvez o âmbito mais  
174 adequado para a discussão disso não seja esse Conselho, mas sim o Codefat. Pontuou  
175 que fugiria à competência do CRT dispor sobre a questão, mas que, diante da  
176 contrariedade manifesta pela bancada dos empregadores, o tema foi mantido na pauta. O  
177 Sr. Manoel Messias ratificou o entendimento de que o foro competente para o debate  
178 seria o Codefat. O Sr. Francisco Pegado manifestou o entendimento de que o tema  
179 deveria ser encaminhado ao Codefat. O Sr. Pascoal Carneiro lembrou que a demanda  
180 surgiu por solicitação da bancada dos empresários e manifestou-se pelo  
181 encaminhamento da questão ao Codefat. O Sr. Emerson Casali manifestou-se contrário  
182 ao entendimento, em virtude de a representação empresarial no Codefat não ser tão  
183 expressiva quanto no CRT. O Sr. Ismael Lisboa propôs que o Conselho solicite ao  
184 Codefat um posicionamento e pondere acerca da manifestação daquele colegiado. O Sr.  
185 Magnus Apostólico lembrou que a contribuição sindical é afeta ao Codefat em apenas  
186 10%, pelo que, ponderou, o CRT seria o foro mais adequado para o debate. O Sr.  
187 Francisco Pegado opinou que o debate foge à esfera de competência do CRT. O Sr.  
188 Pascoal Carneiro ponderou que o Conselho tem caráter meramente consultivo, enquanto  
189 o Codefat é colegiado deliberativo, portanto mais apto a tratar de questões negociais. O  
190 Sr. Emerson Casali manifestou contrariedade em face da percepção de ingerência do  
191 MTE nas questões sindicais. O Sr. André Luís opinou que a competência de definir a  
192 possibilidade de remuneração por parte do Codefat é do próprio Codefat. O Sr. Pascoal  
193 Carneiro chamou a atenção para a exiguidade do tempo disponível para que alguma  
194 medida seja tomada. O Sr. Pascoal Carneiro depois propôs que se oficie ao Codefat para  
195 que o tema seja incluído na pauta de sua próxima reunião. O Sr. André Luis argumentou  
196 que eles discutiram lá, depois haveria o encaminhamento para o CRT, para ver o que  
197 mais depois poderiam fazer, se concordavam ou se não concordavam. O Sr. Emerson  
198 Casali propôs que a eventual resposta do Codefat seja previamente encaminhada aos  
199 conselheiros, de modo a agilizar uma possível tomada de decisão. Expressou o  
200 entendimento de que o Codefat deve restringir-se a dispor sobre o percentual que lhe

201 cabe no montante dos recursos. **6. Critérios de representatividade das entidades**  
202 **sindicais para fins de concessão de registro sindical, alteração estatutária,**  
203 **dissociação e desmembramento** – O Sr. André Luís proferiu breve explanação sobre o  
204 tema, conforme resumido a seguir. Recentemente, tem havido grande número de  
205 dissociações de entidades sindicais deferidas pelo Poder Judiciário ouvindo tão somente  
206 a parte interessada em criar novo sindicato. Após sua saída, a parte original se queixa  
207 de que os egressos constituíam quase a totalidade de sua representação e que a  
208 dissociação tornou sua existência inviável. *Debate* – O Sr. João Alberto Xavier  
209 ponderou que nada há a ser feito caso o desmembramento ou a dissociação se der em  
210 comum acordo das partes. O Sr. Manoel Messias apontou a ausência de clareza nas  
211 regras de construção da tabela de categorias como uma das fontes do problema. Propôs  
212 que o debate sobre dissociação e desmembramento se dê no escopo do debate sobre a  
213 tabela de categorias. O Sr. Pascoal Carneiro expressou descontentamento com a postura  
214 judiciária de ouvir apenas os egressos e não todos os representados pelo sindicato no  
215 momento do desmembramento. O Sr. André Luís informou que o entendimento de que  
216 ouvir apenas os interessados é suficiente tem sido quase pacífico no Judiciário. A Sra.  
217 Patrícia Cerqueira lembrou que a liberdade associativa é dispositivo constitucional,  
218 então basta a manifestação da vontade de dissociação, e não uma manifestação bilateral  
219 da entidade manter para a entidade que quer sair. O Sr. André Luís ratificou a proposta  
220 de remeter o debate ao escopo do tema da tabela de categorias. **7. Trabalho decente na**  
221 **Copa do Mundo** – O Sr. Manoel Messias informou que foi formado um conselho  
222 gestor, composto por alguns Ministros de Estado, além de câmaras temáticas que  
223 reúnem representantes dos governos das três esferas da República e, em algum caso, da  
224 sociedade civil organizada. Propôs que o CRT busque envolvimento propondo a criação  
225 de câmara temática específica para tratamento da questão do trabalho decente, não  
226 apenas nas atividades preparatórias e executórias dos eventos, mas também nas  
227 correlatas e adjacentes, com participação direta do Conselho. O Sr. Emerson Casali  
228 manifestou-se favorável à iniciativa, mas contrário às premissas da proposta  
229 apresentado. O Sr. Manoel Messias declarou-se favorável à elaboração de uma  
230 recomendação por parte do Conselho no sentido de que o Conselho entende como  
231 importante que, dentro do processo de gestão da Copa do Mundo, desenvolvido ou a  
232 desenvolver, seja incluído o tema do trabalho decente, com a criação de uma câmara  
233 tripartite para a discussão desse tema. **8. Assuntos diversos** – O Sr. André Luís  
234 informou que a ANAMATRA solicitou que fosse reconhecida como membro nato da  
235 Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente. O Sr. Sérgio Paixão informou  
236 que tal pleito deveria ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional da  
237 Conferência. O Sr. Ismael Lisboa mencionou o comentário do Sr. Emerson de que o  
238 Grupo de Trabalho Ministerial destinado a debater a questão do trabalho rural aguarda a  
239 indicação de representante do MDA. O Sr. Emerson Casali propôs que a questão seja  
240 reapresentada na próxima reunião, tendo em vista que não há representante do MDA  
241 presente nesta. O Sr. Eudes Carneiro informou a existência de alguns itens que já vêm  
242 sendo adiados das outras reuniões, e eu queria enumerá-los, para ver se existe o  
243 interesse de eles continuarem em pauta, e se eles entrariam na nova pauta. Disse que o  
244 tema do Sistema Mediador, que não foi tratado hoje, será apresentado na próxima  
245 reunião. O Sr. Francisco Pegado que o Sistema Mais Emprego e a regulamentação  
246 relacionada ao Programa Brasil Bem continuam na pauta, bem como redução da jornada  
247 de trabalho também. O Sr. Manoel Messias disse que a IN/91 continua na pauta. O Sr.  
248 Ismael Silva afirmou que a jornada de trabalho extraordinária sai de pauta. O Sr.  
249 Emerson Casali propôs que se faça a deliberação sobre a criação de um Grupo de

- 250 Trabalho específico do trabalho rural para tratar na próxima reunião. **9. Encerramento –**  
251 Nada mais havendo a tratar, o Sr. André Luís declarou encerrada a reunião.

**MTE**

Ismael Silva Lisboa, GM \_\_\_\_\_

Fabício do Valle Dutra, GM \_\_\_\_\_

Paulo Eduardo Cabral Furtado, GM \_\_\_\_\_

Nilton Fraiberg Machado, SE \_\_\_\_\_

Antonio Fernando Decnop Martins, SE \_\_\_\_\_

André Luis Grandizoli, SRT \_\_\_\_\_

Eudes da Silva Carneiro, SRT \_\_\_\_\_

Yedda Beatriz Gomes de Almeida Dysman  
C. S. Singer Afonso, SENAES \_\_\_\_\_

**Confederações Patronais**

Patrícia Cerqueira de Coimbra Duque, CNC \_\_\_\_\_

Júnia Queiroz Alves Dal Secchi, CNCOOP \_\_\_\_\_

Emerson Casali Almeida, CNI \_\_\_\_\_

João Adilberto Pereira Xavier, CNS \_\_\_\_\_

Adriana Giuntini, CNT \_\_\_\_\_

Plínio Gustavo Sarti, CNTur \_\_\_\_\_

Magnus Ribas Apostólico, CONSIF \_\_\_\_\_

Sylvia Lorena Teixeira de Sousa (vaga preenchida pelo art. 11, § 1º da Port. 2.092)

---

**Centrais Sindicais**

Pascoal Carneiro, CTB

---

Manoel Messias Nascimento Melo, CUT

---

Danilo Pereira da Silva, FS

---

Wilson Pereira, NCST

---

Hamilton Dias de Moura, NCST

---

Francisco Canindé Pegado do Nascimento,  
UGT

---